

DECRETO Nº 4.466, de 10 de outubro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.947,95 (doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 0016.2305	31309200	010000	2.666018
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122. 0016.2308	33903000	010000	6.991,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E			

TECNOLOGIA

1.11.0.04.122. 0016.2311	33901400	010000	1.600,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.18.122. 0016.2316	33903900	010000	1.649,05
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO**

1.15.0.13.392. 0013.2381	33909200	010000	41,56
-----------------------------	----------	--------	-------

TOTAL			12.947,95
--------------	--	--	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

1.05.0.04.128. 0016.2329	33901400	010000	2.666,18
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SERVIÇOS
PUBLICOS**

1.08.0.15.4 52.0006.245	33903000	010000	6.991,16
------------------------------------	----------	--------	----------

9

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CIENCIA
E
TECNOLOGIA**

1.11.0.04.1	33903000	010000	1.600,00
22.0016.231			
1			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.18.1	31909200	010000	649,05
22.0016.231			
6			

1.14.0.18.1	31919200	010000	1.000,00
22.0116.231			
6			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA
E TURISMO**

1.15.0.13.3	33903600	010000	41,56
92.0013.238			
1			

TOTAL			12.947,95
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal